LEI Nº. 2703/2011, de 03 de Junho de 2011.

Dispõe sobre: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), para os seguintes desdobramentos no Orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.12	FUNDEB		
02.12.12	Educação		
02.12.12.361	Ensino Fundamental		
02.12.12.3610057	Gerenciamento do FUNDEB 40%		
02.12.12.3610057.2.057000	Manutenção dos Serviços do FUNDEB 40%		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	500.000,00
Fonte de Recursos	02 Transferências e Convênios Estaduais		

Total do Crédito Adicional Suplementar **R$ 500.000,00**

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação (FUNDEB), considerando-se, ainda, a tendência do exercício, nos termos do artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei n.º 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3.º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a proceder às adequações necessárias no PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

ARTIGO 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 03 de Junho de 2011.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete